

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

**PORTARIA n° 001/2018**

**DATA: 07/03/2018**

**SUMULA:** Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade do preenchimento de vaga para Cargo Público;

**Considerando** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

**Considerando** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

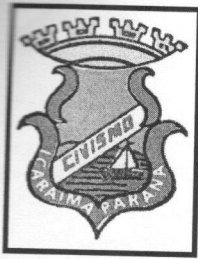
RESOLVE:

**Art. 1°** - Nomear os membros de Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Icaraíma, destinado ao preenchimento de vaga para Cargo Público.

**Art. 2°** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3°** - A Comissão terá como integrantes os Servidores: ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA, LUÍS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

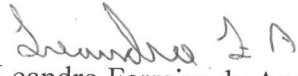
Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000  
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

PAULO DE PAIVA SEREIA E SANDRA SALUSTIANO e o Vereador  
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS.

Parágrafo Primeiro - A Comissão terá como Presidente o Servidor LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA, que deverá dar cumprimento á instauração dos procedimentos necessários á elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 4º** - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma,  
Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2.018.

  
Leandro Ferreira de Andrade

Presidente

  
Agnaldo Alberto Cardoso

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL
<i>Imuarama Ilustrado</i>
Edição N.º <i>11.221</i> Fis. <i>B6</i>
Data, <i>23/03/2018</i>
<i>Angélio</i> DIRETOR ADMINISTRATIVO

